# PORTARIA Nº. 025/2022

## DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

**Considerando** que, por consenso da Mesa Diretora e dos demais vereadores, decidiu-se pela suspensão das atividades da Câmara Municipal nos dias **08 e 09 de Setembro de 2022**, visto que isto em nada irá prejudicar os trabalhos deste Legislativo Municipal, gerando assim economia;

**Considerando** que essa economia se reflete mais especificamente no consumo de energia elétrica, água, café, combustível, serviço de telefonia, material de higiene, material de consumo, entre outros, atendendo assim ao princípio da economicidade no serviço público, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos **dias: 07/09 (Quarta-Feira – Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional), 08/09 (Quinta-Feira – Ponto Facultativo) e 09/09 (Sexta-Feira – Ponto Facultativo);** reiniciando suas atividades normais no dia 12/09, Segunda-Feira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 05 de Setembro de 2022.

**Tiago Cesar Elias Franciscati**
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119, de 06 de Abril de 2018, e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*